

Decreto N.º 107

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO VALOR DE CR\$-157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei 52/71,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar do valor de Cr\$-157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

GABINETE DO PREFEITO

- 3.1.2.0-02-Material de Consumo
- 3.1.2.0-02-Materiais Diversos..... -Cr\$- 1.000,00
- 3.1.3.0-02-Serviços de Terceiros:
- 3.1.3.0-02-Passagens e estadas.....-Cr\$-10.000,00
- 3.1.3.0-02-Serviços diversos.....-Cr\$- 1.000,00

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

- 3.1.3.0-02-Serviços de Terceiros
- 3.1.3.0-02-Publicidades e divulgações de atos oficiais.
-Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros).
- 3.1.4.0-02-Encargos Diversos
- 3.1.4.0-02-Recepções e homenagens.....-Cr\$- 6.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Serviços Gerais

- 3.0.0.0 -Despesas Correntes
- 3.1.0.0 -Despesas de Custeio
- 3.1.2.0-05-Material de Consumo
- 3.1.2.0-05-Material de Expediente.....-Cr\$- 3.000,00
- 3.1.2.0-05-Material diversos.....-Cr\$- 5.000,00

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

REFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

folha nº 2

DIVISÃO DE TRANSPORTE

3.0.0.0- -Despesas Correntes;
3.1.0.0- -Despesas de Custeio
3.1.2.0-42-Material de Consumo
3.1.2.0-42-Materiais diversos.....-Cr\$- 7.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.0.0.0- -Divisão de Tributação
3.0.0.0- -Despesas Correntes
3.1.0.0- -Despesas de Custeio
3.1.2.0-11-Material de Consumo
3.1.2.0-11-Material de expediente.....-Cr\$- 5.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Ensino

3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.2.0-61-Material de Consumo
3.1.2.0-61-Peças e acessórios.....-Cr\$- 1.200,00
3.1.3.0-61-Serviços de Terceiros.....
3.1.3.0-61-Móveis e imóveis.....-Cr\$- 5.000,00
3.1.3.0-61-Luz e força motriz.....-Cr\$- 1.200,00
3.1.3.0-61-Serviços diversos.....-Cr\$- 600,00

DIVISÃO DE CULTURA

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0-67-Serviços de Terceiros
3.1.3.0-67-Serviços diversos.....-Cr\$- 8.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Divisão de Saúde

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0-71-Material de Consumo
3.1.2.0-71-Material de limpeza e conservação.....-Cr\$- 1.000,00
3.1.2.0-71-Material de expediente.....-Cr\$- 750,00
3.1.2.0-71-Materiais diversos.....-Cr\$- 750,00

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.2.0-42-Material de Consumo
3.1.2.0-42-Combustíveis e lubrificantes.....-Cr\$-30.000,00
3.1.2.0-42-Mat.e acessórios p/ Máquinas, motores e viaturas.....
-Cr\$-15.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

folha nº 3

3.0.0.0- -Despesas Correntes
3.1.0.0- -Despesas de Custeio
3.1.2.0-90-Material de Consumo
3.1.2.0-90-Material de expediente.....Cr\$- 750,00

DEPTº DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0- -Despesas Correntes
3.1.0.0- -Despesas de Custeio
3.1.2.0-99-Material de Consumo
3.1.2.0-99-Lâmpadas e materiais elétricos.....Cr\$-30.000,00

ENCARGOS GERAIS

3.0.0.0- -Despesas Correntes
3.1.0.0- -Despesas de Custeio
3.1.4.0-09-Encargos Diversos
3.1.4.0-09-Desp. com forum e serv.eleitoral.....Cr\$-10.000,00
T O T A L.....Cr\$-157.250,00

Art. 2º - Como recurso, fica reduzida parcialmente, as seguintes verbas do orçamento em vigor:

ENCARGOS GERAIS

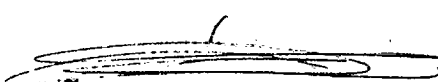
4.0.0.0- -Despesas de Capital
4.1.0.0- -Investimentos
4.1.3.0-99-Equipamentos e Instalações
Aquisição de um carro p/ bombeiros...Cr\$-135.000,00

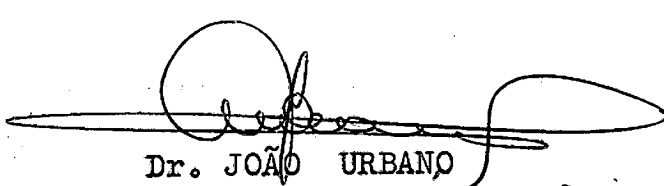
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.0.0.0-42-Despesas de Capital
4.1.0.0-42-Investimentos
4.1.3.0-42-Equipamentos e Instalações
Aquisição de tratores e equipamentos rodoviários.....
-Cr\$- 22.250,00
T O T A L.....-Cr\$-157.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 1.972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. JOÃO URBANO
DIRETOR DO DEPTº DA FAZENDA

